



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Piauí
Avenida João XXIII, 1390, Bairro Noivos, CEP 64.045-000, Teresina/PI
Telefone: (86) 3214-5915 Home Page: www.mpf.mp.br/pi
COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
PORTARIA PR/PI Nº 186/2017

EDITAL DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO Nº 01/2018

EDITAL DE DOAÇÃO DE MOBILIÁRIO, BENS DE INFORMÁTICA, BENS BIBLIOGRÁFICOS E DIVERSOS.

O Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Piauí (PR/PI), sediada à Avenida João XXIII, nº 1390, Bairro Noivos, Teresina-PI, CEP 64045-000, torna público aos interessados que procederá ao desfazimento dos bens elencados no ANEXO – BENS PARA DOAÇÃO deste instrumento. Os trabalhos serão realizados por Comissão Especial, nomeada pela Portaria PR/PI nº 186, de 06 de julho de 2017, observando os ditames contidos no Decreto n.º 9.373, de 1 maio de 2018, na Instrução Normativa MPF/SG/SA Nº 001/93 e no PARECER CORAG/SEORI/AUDIN – MPU/Nº 051/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente edital contempla o desfazimento de mobiliário, bens de informática, bens bibliográficos e diversos, conforme descrito no ANEXO – BENS PARA DOAÇÃO.

1.2. Os bens classificados foram divididos em 32 (trinta e dois) Lotes (conforme ANEXO – BENS PARA DOAÇÃO) de acordo com a tabela abaixo, totalizando 1.163 (mil cento e sessenta e três) itens.

LOTES	QUANTIDADES	CLASSIFICAÇÃO
01	04 ITENS	OCIOSO
02	04 ITENS	OCIOSO
03	03 ITENS	OCIOSO
04	10 ITENS	OCIOSO
05	10 ITENS	OCIOSO

06	11 ITENS	OCIOSO
07	10 ITENS	OCIOSO
08	10 ITENS	OCIOSO
09	09 ITESN	OCIOSO
10	08 ITENS	OCIOSO
11	09 ITENS	OCIOSO
12	09 ITENS	OCIOSO
13	09 ITENS	OCIOSO
14	09 ITENS	OCIOSO
15	10 ITENS	OCIOSO
16	11 ITENS	OCIOSO
17	11 ITENS	OCIOSO
18	06 ITENS	OCIOSO
19	19 ITENS	ANTIECONÔMICO
20	20 ITENS	ANTIECONÔMICO
21	19 ITENS	ANTIECONÔMICO
22	24 ITENS	ANTIECONÔMICO
23	565 ITENS	ANTIECONÔMICO
24	45 ITENS	IRRECUPERÁVEL
25	17 ITENS	IRRECUPERÁVEL
26	40 ITENS	IRRECUPERÁVEL
27	09 ITENS	IRRECUPERÁVEL
28	45 ITENS	IRRECUPERÁVEL
29	65 ITENS	IRRECUPERÁVEL
30	07 ITENS	IRRECUPERÁVEL
31	14 ITENS	IRRECUPERÁVEL
32	143 ITENS	IRRECUPERÁVEL
TOTAL	1.163 ITENS(OCIOSO, ANTIECONÔMICO E IRRECUPERÁVEL)	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANIFESTAÇÃO E SOLICITAÇÃO

2.1. Os interessados deverão encaminhar a solicitação ao Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Piauí, obrigatoriamente, por meio eletrônico, ou seja, por e-mails, a saber, prpi-cadm@mpf.mp.br, prpi-selog@mpf.mp.br e antoniomachado@mpf.mp.br, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, cujo modelo FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO consta no ANEXO – FORMULÁRIO DE

SOLICITAÇÃO deste edital, indicando o(s) LOTE(S) de seu interesse, ordenando-os pelo critério de preferência e/ou necessidade.

2.1.1. Para as Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos (entidades beneficentes de assistência social), as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e as Associações ou Cooperativas, a documentação consistirá em:

I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO, assinado pelo responsável da entidade;

II – cópia do documento de identidade do responsável pela entidade;

III – cópia de inscrição no CNPJ;

IV – prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal;

VI – cópia do ato constitutivo da entidade e regimento interno, devidamente registrados em órgão oficial e atualizados.

2.2. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no edital implicará eliminação da Instituição do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. O prazo para manifestação dos interessados é de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO ATENDIMENTO

4.1. Considerando a legislação vigente, bem como, entendimento da Auditoria Interna do MPU, por meio do PARECER CORAG/SEORI/AUDIN – MPU/Nº 051/2008, os bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial da Procuradoria da República no Piauí serão doados conforme procedimento abaixo:

4.1.1. Bens móveis classificados como ocioso ou recuperável:

I – Órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, autárquica ou fundacional;

II – Estados, Distrito Federal e Municípios e suas autarquias e fundações públicas;

4.1.2. Bens móveis classificados como antieconômicos:

I – Estados, Distrito Federal e Municípios e suas autarquias e fundações públicas,

II – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

4.1.3. Bens móveis classificados como irrecuperável:

I – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

II – Associações ou Cooperativas;

4.2. No caso do item **4.1.3.**, a classificação far-se-á consoante à ordem de recebimento da manifestação de interesse.

4.3. Em conformidade com os princípios da celeridade processual e da eficiência administrativa, terá preferência para recebimento dos bens doados o órgão da administração pública que se manifestar pelo recebimento de mais de 1 (um) dos lotes, observando-se, ainda, a ordem de preferência constante no item **4.1.**, no caso de mais um órgão manifestar interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. No caso de empate entre os órgãos ou entidades públicas, será priorizada a instituição mais próxima da Unidade doadora.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Findo o prazo para manifestação dos interessados, será publicada no Portal da Transparência da Procuradoria da República no Piauí no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pi/transparencia\doacoes>, a ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades interessados, abrindo prazo para o primeiro colocado apresentar a documentação necessária à doação, que será de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação ou da intimação pela Procuradoria da República no Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As despesas com o transporte dos materiais ficarão por conta do donatário e a retirada deverá ser efetuada por ele no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionados pelo MPF/PI.

7.2. O donatário, compromete-se em usar os bens doados exclusivamente, para fins de interesse da Instituição.

7.3. Caso o donatário não cumpra o prazo estabelecido na CLÁUSULA SEXTA deste edital, o MPF/PI poderá desclassificá-lo e convocar o próximo interessado.

7.4. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, implicará a aceitação de todos os itens selecionados independente do estado de conservação em que se encontrarem.

7.4. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

7.5. O donatário se obriga a receber todos os itens contidos no LOTE requerido, nas condições físicas em que se acham.

7.6. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo donatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo recebedor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

7.7. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas ao Setor de Logística (SELOG) no endereço eletrônico prpi-selog@mpf.mp.br e/ou antoniomachado@mpf.mp.br, telefone (86) 3214 – 5926, no horário de segunda a sexta, das 09 às 16 h.

Teresina/PI, 10 de agosto de 2018.

Assinado Digitalmente
Antônio Jesus Silva Machado
Presidente da Comissão

Assinado Digitalmente
César Augusto Mesquita Queiroz
Membro da Comissão

Assinado Digitalmente
Mauro Bezerra Cassiano da Silva
Membro da Comissão



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Piauí
Avenida João XXIII, 1390, Bairro Noivos, CEP 64.045-000, Teresina/PI
Telefone: (86) 3214-5915 Home Page: www.mpf.mp.br/pi
COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
PORTARIA PR/PI Nº 186/2017

ANEXO – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Exmo. Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Piauí, a
(Órgão/instituição) _____, CNPJ
_____, localizado _____ na
_____, e-mail _____, telefone de contato () _____ -
_____, representado (a) neste ato pelo (a) Sr.(a) _____, CPF
_____, matrícula nº _____, nos termos do EDITAL DE INTENÇÃO DE
DOAÇÃO Nº 1/2018/MPF, do Decreto 99.658/90 e IN nº 001/1993/MPF/SG/SA, vem solicitar a V.
Ex^a. a doação dos bens pertencentes ao(s) seguinte(s), constante(s) do ANEXO – BENS PARA
DOAÇÃO do edital, na seguinte ordem de preferência/prioridade:

LOTE(S)	ORDEM DE PREFERÊNCIA/PRIORIDADE DOS LOTES SOLICITADOS (APENAS PARA O CASO DE SOLICITAÇÃO PARA MAIS DE UM LOTE)

Neste ensejo, indico o (a) Sr. (a) _____,
(cargo) _____, matrícula nº _____, telefone () _____ - _____,
e-mail _____, para, em nome deste requerente, receber os bens no local em
que se encontram, em horário a combinar.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-PI-00019366/2018 EDITAL nº 1-2018**

.....
Signatário(a): **ANTONIO DE JESUS DA SILVA MACHADO**

Data e Hora: **10/08/2018 14:21:50**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA**

Data e Hora: **10/08/2018 14:23:44**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **CESAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ**

Data e Hora: **10/08/2018 14:23:40**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 7C1ECE7A.B2A90F25.3DFA6B19.A324A647